

ANO LETIVO**2025/2026****Nome do Ciclo de Estudos**

3.º Ciclo de Estudos em Biomedicina

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto). Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.*

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas ligadas às Ciências Biológicas e da Saúde;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 2.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro¹ que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão competente da Universidade do Porto;
- Os detentores de um currículo académico, científico ou profissional reconhecido² como relevante pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

Informação adicional:

- A obtenção do reconhecimento deverá ser tratada pelos próprios candidatos antes da submissão da candidatura.
- Mais informações sobre o processo de reconhecimento podem ser consultadas no portal [DGES - Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas](#).

¹ Os candidatos que possuam habilitações estrangeiras podem submeter a sua candidatura, desde que os respetivos graus académicos sejam reconhecidos em Portugal. O reconhecimento deve ser efetuado nos termos do **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto**, que regula o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

² Caso o candidato não tenha reconhecimento oficial, a Comissão Científica pode avaliar o mérito individual do candidato com base no currículo apresentado, nos termos do **artigo 30.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 74/2006**.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

A. Os candidatos à matrícula serão preordenados pela Comissão Científica, tendo em consideração a formação base do candidato e o curriculum vitae. Os candidatos serão seriados com base na classificação final de licenciatura, obtenção do grau de mestre; relevância do currículo científico e da experiência profissional:

A1. Classificação licenciatura - 25% (<14 valores – 0; 14 a 15 valores – 1; 16 a 17 valores – 2; >=18 valores – 3);

A2. Mestrado - 25% (sem Mestrado - 0; 14 a 16 valores - 1; 17 a 18 valores - 2; 19 a 20 valores - 3);

A3. Currículo científico - 35% (classificação de 1 a 3, valorizando a atividade científica dos candidatos, nomeadamente o envolvimento em projetos de investigação e a produção científica): sem publicações – 0 ; comunicações – 1 valor; publicações internacionais como co-autor – 2 valores; publicações internacionais como 1º autor – 3 valores

A4. Currículo profissional - 15 % (classificação de 0 a 2, valorizando a experiência profissional: sem experiência - 0 valores; experiência reduzida - 1 valor; experiência relevante - 2 valores).

B. Serão convocados para a entrevista presencial (50%) os candidatos com a classificação mais elevada na avaliação curricular.

O número de candidatos a convocar para a entrevista será definido pela Comissão Científica em função do número de vagas e de candidatos.

C. A seriação final será determinada pela média da avaliação curricular e da entrevista.

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

3.º CICLO DE ESTUDOS EM BIOMEDICINA

VAGAS: MAX: 12 / MIN: 5

VAGAS 1.º FASE: 12

CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

	1ª FASE	
	INÍCIO	FIM
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ON-LINE	10-02-2025	25-07-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS	04-08-2025	
AUDIÊNCIA PRÉVIA	05-08-2025	19-08-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS	01-09-2025	
APRESENTAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES	02-09-2025	22-09-2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECLAMAÇÕES	30-09-2025	
MATRÍCULAS ON-LINE	02-09-2025	08-09-2025
EVENTUAL COLOCAÇÃO DE SUPLENTE	09-09-2025	15-09-2025

Modo de notificação dos resultados (provisórios e definitivos) aos candidatos por e-mail para o endereço eletrónico indicado na candidatura.